



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

LEI Nº 322/2.003

de 03 de dezembro de 2.003

Dispõe sobre atualização de valores para base de cálculo de tributos municipais, para o exercício financeiro de 2004.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os valores das bases de cálculo dos tributos municipais, para o exercício financeiro de 2004, ficam reajustados em 10% (dez por cento).

Art. 2º. O Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU, poderá ser pago em 4 (quatro) parcelas mensais.

Art. 3º. A Taxa de Licença e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza — ISS dos contribuintes sujeitos a lançamento anual, poderão ser pagos em 2 (duas) parcelas mensais.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista ou em parcela única dos tributos especificados nos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
03 de dezembro de 2.003

Carlos Ap. M. Alves

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Cláudia Valéria Pereira

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO